C.M.M Registo de Documentos
Data: 2016/01/13 Login: irene
NIPG: 899/16Func: 1021 U. Org.: 02 N.Pag.: 0001

Anexo a acumulação
13/01/2016

Exmo. Sr. Presidente
Câmara Municipal de Mirandela
Praça do Município
5370-288 Mirandela

Eu, Rui Tamagnini Moz Alves, Técnico Superior da Câmara Municipal de Mirandela, portador do Bilhete de Identidade n.º 10181788, válido até 14/11/2017, com o contribuinte 208638393, venho por este meio solicitar a V.Ex.ª autorização para acumulação de funções, ao abrigo do disposto no **n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.**

Declaro, para os devidos efeitos, sob compromisso de honra que:

1. A acumulação de funções prende-se com a atividade de projetista/consultor de projectos de investimento ao PDR2020 – Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020;
2. A atividade em causa desenvolvendo-se exclusivamente em horário pós laboral (após as 20:00 horas) de segunda a sexta-feira, sábados, domingos e feriados, assim como no período de férias, numa dependência da minha residência e através de deslocações às instalações/explorações dos promotores;
3. Auferirei de uma remuneração variável, entre 1,5% e 3% do investimento total elegível aprovado em cada projeto;
4. A atividade em si reveste-se de natureza autónoma e consiste na elaboração de estudos de natureza técnica, económica e financeira;
5. A acumulação solicitada não é incompatível com o exercício de funções públicas, pois não interfere com as atividades desempenhadas, nem provoca prejuízo para o interesse público nem para os direitos e interesses dos cidadãos, pois as funções a que se propõe acumular em nada se relacionam com as atribuições e competências da Câmara Municipal de Mirandela;
6. A função/atividade privada a acumular não é concorrente ou conflituante com a função pública desempenhada e não compromete a isenção e imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções atuais, nomeadamente, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração de pareceres, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado na área de candidaturas ao NORTE2020, cujo promotor/beneficiário é o Município de Mirandela, uma vez que as funções/atividades a acumular não se destinam ao mesmo público-alvo, nem tão pouco ao mesmo programa/fundo comunitário de apoio;
7. Cessarei de imediato as funções privadas para as quais solicito autorização de acumulação de funções a partir do momento que se verifique que as mesmas provocam qualquer tipo de conflito.

Pede deferimento,

Mirandela, 13 de janeiro 2016

Tomei conhecimento.
Em 23 / 02 / 2016
(Primeiro e último nome)

O Requerente,

(Rui Tamagnini Moz Alves)